



## MUNICÍPIO DE FAFE

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m no Rio Vizela, desde Moinhos da Lapa até ao limite da área de interdição de caça da Barragem de Queimadela ( Moinhos das Olas), na freguesia de Travassós .-----

-----No caminho Florestal de santa Marinha, numa orla de 50 m do lado esquerdo, desde o Cruzamento para Rendufe, numa extensão de 1000 m. (Lugar de Castanheira da Freguesia de Travassós).-----

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m do Rio Bugio, desde a Ponte da Boucinha (Freguesia de Regadas) até ao limite do concelho de Fafe ( União de Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões).-----

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m do Rio Pequeno ( Rio Torto ), desde União de freguesias de Freitas e Vila Cova ( C.M. 1785 ) até ao limite do Concelho ( União de Freguesias de Agrela e Serafão ).-----

-----E, para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.-----

Paços do Município de Fafe, 08 de Maio de 2024.-----

### A VEREADORA

  
*Marta Sofia Andrade Gonçalves*  
( Dr.ª Maria Sofia Andrade Gonçalves )

NOTA: No exercício da caça com armas de fogo os caçadores devem recolher os cartuchos vazios, após a sua utilização – nº 4 do art.º 79.º do Decreto-lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto.